

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.744, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

Redefine o Limite Financeiro dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia-Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), do Grupo Terapia Renal Substitutiva (TRS), sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 389/GM/MS, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

Considerando a Portaria nº 948/SAS/MS, de 26 de setembro de 2014, que redefine recurso destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a análise dos gastos com a Nefrologia, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com base nos valores apurados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), no período de dezembro de 2014 a junho de 2015; e

Considerando a necessidade de corrigir as defasagens existentes nos Estados e Municípios, visando à redistribuição e alocação de recursos, resolve:

Art. 1º Fica redefinido o valor anual no montante de R\$ 2.701.647.676,32 (dois bilhões, setecentos e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinados ao custeio da Nefrologia dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Plano Orçamentário 0007 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2015.

MARCELO CASTRO

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	VALOR ANUAL (R\$)
AC	120000	ACRE	6.946.576,68
AC Total			6.946.576,68
AL	270030	ARAPIRACA	10.124.061,84
AL	270430	MACEIO	24.603.667,92
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	3.880.569,84
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPO	2.547.692,64
AL Total			41.155.992,24
AM	130000	AMAZONAS	25.448.033,04
AM Total			25.448.033,04
AP	160000	A M A PA	5.253.456,36
AP Total			5.253.456,36
BA	290000	BAHIA	25.042.322,28
BA	290070	ALAGOINHAS	3.957.700,20

BA	290320	BARREIRAS	2.662.498,32
BA	290460	BRUMADO	3.174.508,68
BA	290570	CAMACARI	5.619.383,64
BA	291072	EUNAPOLIS	5.770.003,80
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	20.206.013,28
BA	2 9 11 7 0	GUANAMBI	5.111.581,20
BA	291360	ILHEUS	4.637.126,28
BA	291480	ITABUNA	6.757.002,24
BA	291750	JACOBINA	3.259.636,32
BA	291800	JEQUIE	6.815.121,36
BA	291840	JUAZEIRO	6.567.423,12
BA	292400	PAULO AFONSO	5.785.002,96
BA	292740	SALVADOR	38.104.746,12
BA	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	5.727.480,48
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	5.782.141,80
BA	293050	SERRINHA	5.302.450,80
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	12.252.991,44
BA Total			172.535.134,32
CE	230000	CEARA	0,00
CE	230190	BARBALHA	5.309.845,08
CE	230210	BATURITE	2.438.083,80
CE	230280	CANINDE	5.465.268,24
CE	230350	CASCAVEL	5.544.426,00
CE	230370	CAUCAIA	7.031.390,04
CE	230420	CRATO	6.886.784,40
CE	230428	EUSEBIO	3.525.349,80
CE	230440	FORTALEZA	47.774.087,52
CE	230550	IGUAU	3.961.790,28
CE	230640	ITAPIOCA	3.052.125,12
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	4.096.242,24
CE	230765	MARACANAU	5.956.087,68
CE	2 3 11 3 0	QUIXADA	2.927.295,12
CE	2 3 11 8 0	RUSSAS	3.229.276,32
CE	231290	SOBRAL	7.639.220,88
CE Total			114.837.272,52
DF	530000	DISTRITO FEDERAL	31.451.738,16
DF Total			31.451.738,16
ES	320000	ESPIRITO SANTO	58.181.138,04
ES Total			58.181.138,04
GO	520000	GOIAS	3.131.720,76
GO	5 2 0 11 0	ANAPOLIS	6.821.948,52
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	8.404.811,16
GO	520450	CALDAS NOVAS	1.752.413,16
GO	520510	CATALAO	3.631.576,32
GO	520540	CERES	3.709.893,00
GO	520800	FORMOSA	3.449.567,64
GO	520860	GOIANESIA	4.042.194,00
GO	520870	GOIANIA	42.590.043,60
GO	521020	IPORA	1.824.957,48
GO	5 2 11 5 0	ITUMBIARA	2.095.762,44
GO	5 2 11 9 0	JATAI	3.228.740,88
GO	521250	LUZIANIA	2.495.043,96
GO	521800	PORANGATU	3.763.180,92
GO	521880	RIO VERDE	6.082.837,32
GO	522185	VALPARAISO DE GOIAS	4.669.682,52
GO Total			101.694.373,68
MA	210000	MARANHAO	6.748.936,92
MA	210120	BACABAL	7.463.058,24
MA	210300	CAXIAS	10.052.275,20
MA	210530	IMPETRIZ	10.867.606,92
MA	2 111 3 0	SAO LUIS	22.930.055,76
MA	2 11 2 2 0	TIMON	3.059.368,44
MA Total			61.121.301,48
MG	310000	MINAS GERAIS	66.617.935,44
MG	310160	ALFENAS	7.517.878,92
MG	310350	ARAGUARI	2.825.014,80

MG	310560	BARBACENA	4.545.853,44
MG	310620	BELO HORIZONTE	71.016.298,68
MG	310670	BETIM	5.565.769,92
MG	310740	BOM DESPACHO	2.769.912,60
MG	3 111 2 0	CAMPO BELO	3.450.543,12
MG	311340	C A R A T I N G A	4.988.205,72
MG	311530	C A T A G U A S E S	2.021.309,04
MG	3 11 8 3 0	CONSELHEIRO LAFAIETE	4.667.097,84
MG	311860	C O N T A G E M	19.662.121,08
MG	312090	C U R V E L O	3.817.925,64
MG	312230	DIVINOPOLIS	7.489.509,72
MG	312710	F R U T A L	1.132.692,48
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	10.432.417,92
MG	313130	I P A T I N G A	8.003.371,92
MG	313170	I T A B I R A	4.275.270,36
MG	313380	I T A U N A	3.122.814,36
MG	313420	I T U I U T A B A	3.687.924,12
MG	313510	JANAUBA	4.350.307,32
MG	313620	JOAO MONLEVADE	4.766.938,92
MG	313670	JUIZ DE FORA	13.299.101,28
MG	313820	L A V R A S	3.783.952,92
MG	313940	MANHUACU	5.880.408,48
MG	314330	MONTES CLAROS	8.579.763,36
MG	314700	P A R A C A T U	1.468.998,36
MG	314710	PARA DE MINAS	2.127.851,52
MG	314800	PATOS DE MINAS	5.498.918,88
MG	314810	P A T R O C I N I O	3.065.413,08
MG	315120	PIRAPORA	1.952.637,60
MG	315180	POCOS DE CALDAS	2.865.428,88
MG	315210	PONTE NOVA	4.632.021,72
MG	315250	POUSO ALEGRE	5.150.023,32
MG	315700	SALINAS	2.358.162,72
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	4.916.052,72
MG	316370	SAO LOURENCO	4.156.673,88
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	3.256.641,60
MG	316720	SETE LAGOAS	5.954.360,76
MG	316860	TEOFILO OTONI	8.634.069,72
MG	317010	UBERABA	5.272.584,48
MG	317020	UBERLANDIA	14.716.339,68
MG	317130	VICOSA	2.856.669,48
MG Total			357.153.187,80
MS	500000	MATO GROSSO DO SUL	3.795.396,96
MS	5 0 0 11 0	AQUIDAUANA	2.030.828,40
MS	500270	CAMPO GRANDE	21.098.236,80
MS	500320	CORUMBA	1.981.990,44
MS	500370	DOURADOS	5.856.979,80
MS	500630	P A R A N A I B A	1.841.146,92
MS	500830	TRES LAGOAS	1.555.102,56
MS Total			38.159.681,88
MT	510000	MATO GROSSO	15.699.937,92
MT	510180	BARRA DO GARCAS	2.761.918,80
MT	510340	CUIABA	16.358.424,60
MT	510760	RONDONOPOLIS	7.782.560,88
MT Total			42.602.842,20
PA	150000	PARA	11.220.925,68
PA	150080	ANANINDEUA	4.496.660,76
PA	150140	BELEM	17.761.903,92
PA	150240	C A S T A N H A L	4.842.274,08
PA	150420	MARABA	5.491.091,04
PA	150442	MARITUBA	3.151.342,44
PA	150680	S A N T A R E M	1.995.171,00
PA	150812	ULIANOPOLIS	3.144.398,88
PA Total			52.103.767,80
PB	250000	P A R A I B A	2.251.533,72
PB	250400	CAMPINA GRANDE	16.777.202,16
PB	250750	JOAO PESSOA	13.693.257,48

PB	251620	SOUSA	3.146.149,80
PB Total			
PE	260000	PERNAMBUCO	139.251.421,92
PE Total			139.251.421,92
PI	220000	PIAUI	7.111.695,04
PI	220220	CAMPO MAIOR	5.875.875,60
PI	220390	FLORIANO	6.984.733,44
PI	220770	PARANAIBA	4.475.986,20
PI	220800	PICOS	7.266.275,88
PI	221100	TERESINA	24.144.485,64
PI Total			49.459.051,80
PR	410000	PARANA	57.655.811,76
PR	410140	APUCARANA	3.115.654,32
PR	410430	CAMPO MOURAO	3.758.226,48
PR	410550	CIANOORTE	2.242.725,00
PR	410690	CURITIBA	28.862.242,68
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	6.720.873,12
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	2.499.331,32
PR	411370	LONDRINA	13.481.255,28
PR	411520	MARINGA	9.704.042,40
PR	411850	PATO BRANCO	1.970.365,44
PR	412550	SAO JOSE DOS PINHAIS	3.531.333,84
PR	412810	UMUARAMA	3.912.155,40
PR Total			137.454.017,04
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	4.469.594,40
RJ	330020	ARARUAMA	3.953.643,00
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	6.304.963,68
RJ	330040	BARRA MANSA	1.785.076,44
RJ	330045	BELFORD ROXO	12.658.000,44
RJ	330070	CABO FRIO	4.699.620,72
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11.783.412,24
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	15.971.593,56
RJ	330190	ITABORAÍ	7.268.546,76
RJ	330220	ITAPERUNA	5.085.854,52
RJ	330227	JAPERI	3.675.400,44
RJ	330240	MACAE	4.675.538,04
RJ	330250	MAGE	5.044.633,20
RJ	330320	NILOPOLIS	2.704.037,52
RJ	330330	NITEROI	10.189.167,72
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	4.217.318,52
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	14.621.334,96
RJ	330360	PARACAMBI	2.072.045,40
RJ	330390	PETROPOLIS	4.280.310,24
RJ	330414	QUEIMADOS	6.930.532,08
RJ	330420	RESENDE	1.636.579,08
RJ	330430	RIO BONITO	4.327.374,84
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	96.118.851,84
RJ	330470	SANTO ANTONIO DE PADUA	3.637.546,44
RJ	330490	SAO GONCALO	15.430.778,52
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	10.601.240,28
RJ	330600	TRES RIOS	4.140.064,08
RJ	330610	VALENÇA	3.442.588,80
RJ	330620	VASSOURAS	1.511.559,72
RJ	330630	VOLTA REDONDA	2.032.202,04
RJ Total			275.269.409,52
RN	240000	RIO GRANDE DO NORTE	46.317.116,52
RN Total			46.317.116,52
RO	110000	RONDONIA	8.771.967,96
RO	110004	CACOAL	2.878.654,68
RO	110012	JIPARANÁ	3.106.637,88
RO	110030	VILHENA	2.179.378,56
RO Total			16.936.639,08

RR	140000	RORAIMA	5.215.428,72
		RR Total	5.215.428,72
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	69.461.895,96
RS	430210	BENTO GONCALVES	1.181.790,96
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	3.383.302,80
RS	430390	CAMPO BOM	2.613.787,56
RS	430440	CANELA	430.275,96
RS	430460	CANOAS	3.874.638,72
RS	430470	CARAZINHO	1.402.239,24
RS	430510	CAXIAS DO SUL	5.792.800,92
RS	430920	G R AVATA I	4.127.271,96
RS	4 3 11 4 0	LAJEADO	2.249.016,36
RS	431330	NOVA PRATA	923.921,52
RS	431340	NOVO HAMBURGO	3.392.815,56
RS	431440	P E L O T A S	9.352.292,52
RS	431490	PORTO ALEGRE	31.688.819,16
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	2.724.978,72
RS	431720	SANTA ROSA	1.904.341,80
RS	431800	SAO BORJA	1.396.586,64
RS	431870	SAO LEOPOLDO	3.079.909,20
RS	432240	URUGUAIANA	1.195.338,48
RS	432250	V A C A R I A	2.281.158,96
RS	432260	VENANCIO AIRES	1.736.065,80
		RS Total	154.193.248,80
SC	420000	SANTA CATARINA	22.007.986,92
SC	420200	BALNEARIO CAMBORIU	2.693.960,76
SC	420240	BLUMENAU	3.822.338,16
SC	420290	BRUSQUE	1.886.774,52
SC	420420	CHAPECO	4.551.086,64
SC	420430	CONCORDIA	1.164.043,44
SC	420460	CRICIUMA	4.634.601,36
SC	420540	FLORIANOPOLIS	4.125.772,20
SC	420820	I T A J A I	3.588.189,48
SC	420890	JARAGUA DO SUL	1.897.933,32
SC	420910	JOINVILLE	10.661.737,32
SC	420930	LAGES	2.827.715,76
SC	421480	RIO DO SUL	3.230.478,60
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	2.355.076,44
		SC Total	69.447.694,92
SE	280030	ARACAJU	22.674.286,44
SE	280290	I T A B A I A N A	2.588.833,08
		SE Total	25.263.119,52
SP	350000	SAO PAULO	257.989.564,32
SP	350010	ADAMANTINA	1.952.097,24
SP	350160	AMERICANA	2.744.566,56
SP	350190	A M P A R O	2.586.788,40
SP	350320	ARARAQUARA	5.958.968,88
SP	350330	ARARAS	1.861.525,68
SP	350400	ASSIS	3.597.098,04
SP	350450	AVA R E	3.166.602,48
SP	350550	B A R R E T O S	3.813.493,68
SP	350570	BARUERI	2.399.859,96
SP	350590	B ATATA I S	2.504.297,16
SP	350950	CAMPINAS	6.487.988,28
SP	351060	CARAPICUIBA	2.969.152,44
SP	351340	CRUZEIRO	1.678.399,20
SP	351440	DRACENA	2.743.002,12
SP	351620	FRANCA	2.401.164,84
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	4.955.544,12
SP	351840	G U A R A T I N G U E T A	3.030.522,84
SP	351870	GUARUJA	3.657.538,20
SP	351880	GUARULHOS	18.011.804,04
SP	352050	I N D A I A T U B A	2.186.385,96
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	3.575.303,28
SP	352240	I T A P E V A	4.244.487,24

SP	352410	IT U V E R A V A	3.301.312,20
SP	352430	JABOTICABAL	2.779.237,56
SP	352440	JACAREI	2.508.551,88
SP	352530	JAU	3.830.301,12
SP	352670	LEME	1.804.530,96
SP	352690	LIMEIRA	3.231.936,00
SP	352900	MARILIA	7.238.270,64
SP	353080	MOJI MIRIM	4.144.813,32
SP	353470	OURINHOS	3.163.369,08
SP	353800	PINDAMONHANGABA	4.182.194,76
SP	353870	PIRACICABA	7.230.225,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	13.837.880,52
SP	354390	RIO CLARO	2.929.474,80
SP	354730	SANTANA DE PARNAIBA	3.893.736,96
SP	354780	SANTO ANDRE	4.190.595,24
SP	354850	S A N T O S	4.469.024,76
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	8.063.790,72
SP	354890	SAO CARLOS	3.900.792,36
SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	1.213.890,48
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	1.518.294,72
SP	355030	SAO PAULO	182.333.000,04
SP	355060	SAO ROQUE	2.867.195,28
SP	355100	SAO VICENTE	3.631.742,04
SP	355170	S E R T A O Z I N H O	4.881.767,64
SP Total			625.662.083,04
TO	170000	TO C A N T I N S	12.665.806,08
TO Total			12.665.806,08
Total Geral			2.701.647.676,32